



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 552/79
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$1.045.000,00 (hum milhão e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a - suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	-ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1-	-GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000	-Despesas Correntes
2.1.3.100	-Despesas de Custeio
2.1-3.140-0307020	-Encargos Diversos.....Cr\$100.000,00
2.2-	-SECRETARIA
2.2-3.000	-Despesas Correntes
2.2-3.100	-Despesas de Custeio
2.2-3.130-0307021	-Serviços de Terceiros.....Cr\$ 75.000,00
4	-ENCARGOS MUNICIPAIS
4.4-	-PORTARIA E LIMPEZA
4.4-3.000	-Despesas Correntes
4.4-3.100	-Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
4.4-3.111-0307021	-Pessoal Civil-01.00-Vencimentos e Vantagens - Fixas.....Cr\$ 7.000,00
6	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1-	-ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-3.000	-Despesas Correntes
6.1-3.100	-Despesas de Custeio
6.1-3.120-0842188	-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$100.000,00
7	-DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
7.1-	-SAUDE PÚBLICA
7.1-3.000	-Despesas Correntes
7.1-3.100	-Despesas de Custeio
7.1-3.120-1375428	-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$100.000,00
7.1-3.130-1375428	-SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$ 50.000,00
7.2-	-ASSISTENCIA SOCIAL
7.2-3.000	-Despesas Correntes
7.2-3.100	-Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
7.2-3.111-1581486	-PESSOAL CIVIL-01.00-Venc. e Vant.Fixas...Cr\$ 7.000,00
7.2-3.130-1581486	-SERVIÇOS DE TERCEIROSCr\$ 30.000,00
8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.1	-GABINETE DA CHEFIA
8.1-3.000	-Despesas Correntes
8.1-3.100	-Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.1-3.111-0307021	-PESSOAL CIVIL-01.00-Venc.e Vant. Fixas.....Cr\$ 6.000,00

continua fls. 11.....



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. II- Continuação da Lei Nº 552/79

8.5	-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.5-3.000	-Despesas Correntes	
8.5-3.100	-Despesas de Custeio	
8.5-3.120-1688534	- MATERIAL DE CONSUMO-B-.....	Cr\$200.000,00
8.5-3.130-1688534	-SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	Cr\$150.000,00
8.6	-REPARAÇÕES DIVERSAS	
8.6-3.000	-Despesas Correntes	
8.6-3.100	-Despesas de Custeio	
8.6-3.120-1058323	-MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$200.000,00
8.11	-PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
8.11-3.000	-Despesas Correntes	
8.11-3.100	-Despesas de Custeio-3.110-Pessoal	
8.11-3.111-1060328	-PESSOAL CIVIL-01.00-Venc. e Vant. Fixas...	Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte:

I-Anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.4	-VIAS PÚBLICAS	
8.4-4.000	-Despesas de Capital	
8.4-4.100	-Investimentos	
8.4-4-110-1058323	-OBRAS PÚBLICAS-A- F.P.M.....	Cr\$645.000,00

II- Anulação total da seguinte verba do Orçamento em vigor:

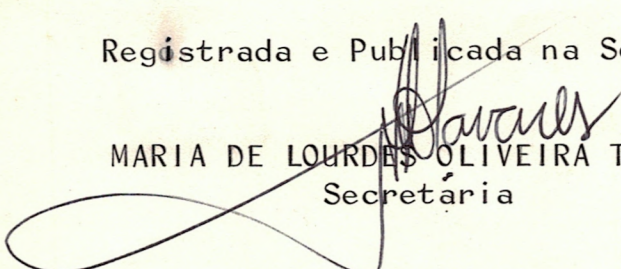
6	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.5	-ESPORTES	
6.5-4.000	-Despesas de Capital	
6.5-4.100	-Investimentos	
6.5-4.110-0846224	-OBRAS PÚBLICAS.....	Cr\$400.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de dezembro de 1.979


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária